



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

170

Ofício n.º 204/2024 – GPE

Ipatinga, aos 23 de julho de 2024

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente”*.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit é reforçar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte por meio da reprogramação de saldos financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme contas relacionadas abaixo.

CONTA	SALDO EM CONTA 31.12.2023	SOMA DOS PROJETOS DE LEI/DECRETOS	SALDO RESTANTE
191.068-0	44.796.572,49	12.954.890,87	30.560.219,90

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:0760932468
0

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.07.23 13:43:11
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
Legislação, Finanças
e Educação
Para Fins de Parecer
em: 26 / 07 / 24
Prazo para parecer
05 / 08 / 24

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 219
Protocolo nº
Data 23 / 07 / 24
Horário 16:42
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 170 /2024.

"Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente.

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21600	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Subunidade:	02.21600.001	GABINETE DA SEMCEL	
Proj/Ativ:	02.21600.001.04.122.0002.2.130	MANUTENÇÃO DA SEMCEL	
Fonte:	2.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	270.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			270.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional, decorrerão de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1967, conjugado com os artigos 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 23 de julho de 2024.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.07.23 13:43:20 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga